

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 770/83

INTERESSADO : MARIA NANCY CABRERA

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : ROBERTO RIBEIRO BAZILLI

PARECER CEE : 595 /83 - CESG - APROVADO EM 20/04/83

1. HISTÓRICO:

1.1 MARIA NANCY CABRERA, nascida aos 04/06/57, natural de Moromoro, Bolívia, residente na Rua Pe. Adelino, 682, nesta Capital, requer deste Colegiado a equivalência de seus estudos, realizados no seu país de origem, aos de nível de conclusão grau.

1.2 Seu histórico escolar é o seguinte:

1.2.1 fez os estudos básicos, com 05 séries, na Escola "Eloy Peña";

1.2.2 prosseguiu, nos anos de 1968/70, os intermediários, na Escola "David Mendoza";

1.2.3 finalmente, nos anos de 1971 a 1975, cursou o ensino médio, com 04 séries, recebendo o título de Bacharel em Humanidades".

1.3 Os documentos estão devidamente autenticados.

2. APRECIÇÃO:

2.1 Trata-se de solicitação de equivalência de estudos, que o interessado fez diretamente a este Colegiado, aos de nível de conclusão do 2º grau.

2.2 O pedido encontra apoio em pareceres emitidos por este Conselho em casos análogos e o processo encontra-se instruído de acordo com as exigências contidas na Deliberação CEE 17/80.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, consideram-se os estudos realizados por Maria Nancy Cabrera, na Bolívia, equivalentes aos de nível de conclusão do ensino do 2º grau no sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 04 de abril de 1983.

a) CONSº ROBERTO RIBEIRO BAZILLI - RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 1983.

a) CONS^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
P R E S I D E N T E

DELIBERAÇÃO DO FLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de abril de 1983.

a) CONS^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE